

PARECER Nº 201/2022

Processo: 5999/2022

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA “MARISA HELENA MARTINS BATALHA”.

Autoria: Diego Guimarães (Câmara Digital)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - EXAME DA MATÉRIA

A referida honraria está disciplinada pela Resolução nº. 002/2012.

Os **requisitos** para que a homenageada receba a honraria **são**: Idoneidade moral, prestação de relevantes serviços ao Município, biografia completa da pessoa que se deseja homenagear, ter prestado relevantes serviços a nossa cidade, a anuência por escrito do homenageado, apresentar certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual e certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

Compulsando os autos constatamos que **a homenageada atende aos requisitos** disciplinados na Resolução, fazendo *jus* ao recebimento da honraria.

II - VOTO DO RELATOR

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcrean Santos (Câmara Digital)** em 25/04/2022 10:07

Checksum: **83E94DC3679A67C7DF6127015BC273326678EFD625B41F4B8A4772194800CFFB**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

